

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL Gabinete da Deputada Sandra Faraj



Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 765/2015, que "Estrutura o quadro de pessoal próprio da Defensoria Pública do Distrito Federal".

Relatora: Deputada Sandra Faraj

Com a Mensagem nº 72/2016-GAG, de 23 de março 2016, o Governador do Distrito Federal comunicou à Presidência desta Casa os motivos de veto total oposto ao Projeto de Lei nº 765/2015, de autoria da Defensoria Pública do Distrito Federal, que "Estrutura o quadro de pessoal próprio da Defensoria Pública do Distrito Federal".

A proposição em comento foi aprovada com alterações, ficando a redação final conforme folhas 63 a 73.

Em sua exposição de motivos, o Governador asseverou que o projeto apresenta vício de inconstitucionalidade formal, dada a existência de vício de iniciativa, nos termos do art. 61 da Constituição Federal e do art. 71 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa.

Sala das Sessões, em

Deputado

Presidente

Deputada SAMDRA FARAJ

Relatora

emm.

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5 – Gabinete 18 - CEP 70094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8182

PL Nº 765 / 15